



EDITORIAL

A extinção da Direcção Geral dos Recursos e Aproveitamentos Hidráulicos em 1987 assinalou uma tentativa de ruptura com a filosofia de governação até então predominante no desenvolvimento das políticas públicas da água em Portugal: o paradigma hidráulico enquanto expressão do aproveitamento económico dos recursos hídricos nacionais através de programas de infra-estruturação do território hídrico nacional (portos, hidráulica agrícola, barragens, etc.) fomentados e participados pelo Estado.

Em alternativa, apresentavam-se, então, não só os desígnios essenciais das políticas públicas de ambiente afirmados com a publicação da Lei de Bases do Ambiente e com a criação do Ministério do Plano e da Administração do Território nesse mesmo ano, mas também o conceito de planeamento e gestão integrados das águas, introduzido em Portugal por mérito e inovação da obra seminal coordenada por Luís Veiga da Cunha, publicada pela primeira vez em 1974 e reeditada pela Fundação Calouste Gulbenkian em 1980.

As rupturas e mudanças de paradigmas políticos e de políticas públicas, contudo, não são processos fáceis, rápidos ou lineares. Neste caso em particular, a transição desejada nem sempre encontrou reflexo na capacidade de orientar processos políticos, de modificar o funcionamento das instituições e, de forma ainda mais significativa, de articular uma determinada visão técnico-científica com os constrangimentos inerentes aos processos de tomada de decisão política e à implementação de políticas públicas.

Ao longo deste percurso a comunidade técnico-científica consolidou-se, afirmando a sua competência e promovendo uma visão de utilização e gestão sustentável das águas, mas o desenho institucional subjacente a este domínio de governação raramente foi consensual entre políticos e membros da comunidade técnico-científica, sendo sujeito a variações sucessivas e demonstrando dificuldades significativas no desenvolvimento das suas atribuições.

Com a passagem do milénio criaram-se expectativas renovadas relativamente à capacidade de instituir o paradigma de planeamento e gestão integrados das águas em Portugal: a Directiva Quadro da Água apresentava-o como requisito essencial em todos os Estados-membros e a publicação da Lei da Água em 2005 equacionava um modelo institucional aparentemente consensual, cuja implementação se iniciou em 2008, e que afirmava um quadro institucional exclusivamente dedicado às questões hídricas.

Nesse mesmo ano, contudo, observa-se o primeiro acto de uma crise financeira global que rapidamente se transformou nas crises de dívida pública e da economia que vivemos actualmente. De forma repentina, o modelo de políticas públicas da água desenhado em 2005 foi questionado politicamente, tendo sido recentemente afirmada a sua reestruturação por iniciativa do XIX Governo Constitucional.

O desafio actual é enorme. Se os motivos de reestruturação enunciados na década de 1980 representavam a afirmação de uma filosofia de governação ambiental, e a entrada do país na Europa Comunitária fazia antever uma disponibilidade financeira muito significativa para investir em novas orientações e projectos de políticas públicas, a situação presente é a inversa: o motivo enunciado para justificar a reestruturação em curso é aparentemente financeiro, e a situação de ruptura financeira em que se encontra o país (e a conjuntura económica e financeira do espaço europeu) apresenta-se como condicionante estrutural que dificilmente será superada nos tempos próximos.

Face a situações de ruptura e crise, haverá sempre quem adopte uma visão negativa e quem pense no seu potencial de transformação e

(continua na próxima página)

O DESTAQUE DO MÊS

A NOVA REFORMA INSTITUCIONAL DO SECTOR DOS RECURSOS HÍDRICOS EM PORTUGAL

No passado dia 14 de Setembro foram anunciados pelo Governo os contornos gerais do novo modelo institucional de políticas públicas da água em Portugal, assinalando-se a integração de vários organismos, nomeadamente o INAG e as cinco ARH na nova Agência Portuguesa para o Ambiente, Água e Acção Climática, que deverá incorporar também o Departamento de Prospectiva e Planeamento e tutelar o dossier das alterações climáticas. Esta nova agência passará a desempenhar funções de Autoridade da Água, tendo o Secretário de Estado do Ambiente afirmado, na apresentação feita ao Conselho Nacional da Água, que embora se pretenda alcançar maior centralização financeira e de serviços de suporte, será mantida a lógica de gestão por bacias hidrográficas.

Esta reestruturação não pode deixar de ser entendida no contexto mais abrangente das reformas da administração pública, pretendendo-se maximizar a eficiência financeira e potenciar eventuais economias de escala. Só assim se poderá explicar a actual reestruturação precoce de um modelo institucional que, definido com base na Lei da Água de 2005, começou a ser efectivamente implementado a partir de 2008. No entanto, e apesar destes pressupostos, desconhece-se ainda a orgânica e respectivas atribuições das novas instituições a criar, sabendo-se apenas que a autoridade nacional da água será uma vice-presidência da nova APAAAC e que as ARHs se integrarão na estrutura dessa vice-presidência. Em princípio, serão aprovadas em finais de Outubro, em Conselho de Ministros, as leis orgânicas dos ministérios do XIX Governo Constitucional, a que se seguirá a aprovação das leis orgânicas e estatutos dos novos organismos, clarificando-se então a formatação do novo modelo institucional.

Da informação actualmente disponível sobre o novo modelo, não pode deixar de se salientar, para além das preocupações de maximização de eficiência e de racionalidade, a intenção de reforçar a capacidade de actuação das ARHs no terreno e de garantir uma maior coordenação institucional e integração das políticas públicas da água nas restantes dimensões das políticas ambientais, para além da aplicação do regime económico e financeiro e sua gestão pelas instituições responsáveis pelos recursos hídricos. Na prática, trata-se de procurar 'fazer mais com menos'. Contudo, a forma como estas intenções se irão reflectir na organização e na capacidade das instituições continua a ser uma incógnita: níveis de autonomia ou de dependência, delegação de competências, estruturas directivas, recursos financeiros, técnicos e humanos, etc., são questões essenciais cuja definição só irá sendo conhecida a partir de finais de Outubro.

Assim sendo, julga-se ser este o momento para dinamizar a reflexão e troca de ideias sobre o tema e sobre os princípios e as questões prioritárias da gestão dos recursos hídricos. Num futuro próximo, e em condições muito difíceis, estas novas instituições terão de assegurar o cumprimento de exigentes obrigações comunitárias, garantir a sustentabilidade na gestão da água em Portugal, promover a eficiência no seu uso, defender a sua qualidade (o bom estado das massas de água, na terminologia do direito comunitário) e responder aos desafios da gestão dos recursos hídricos luso-espanhóis. E, acima de tudo, assegurar a integração destas políticas públicas da água nas restantes políticas sectoriais, com particular destaque para as da área do ordenamento do território e da energia.

(continua na próxima página)



[continuação da página anterior do EDITORIAL]

EDITORIAL

inovação. Olhando para a actual conjuntura por este segundo prisma, avançamos duas questões estruturantes e uma afirmação de princípio relativamente à definição de uma nova filosofia de governação cujo debate alargado e fundamentado consideramos essencial desenvolver no presente e no futuro.

A primeira questão diz respeito à necessidade de pensar a análise de políticas públicas como questão científica de natureza transdisciplinar, essencial à articulação entre a comunidade política e a comunidade científica no desenho, implementação e monitorização de políticas públicas. Se o planeamento e gestão integrados das águas são um pressuposto essencial a este domínio de governação, o estudo sistemático e comparativo de modelos institucionais e dos processos inerentes à sua efectiva implementação raramente é sujeito a análise regular em Portugal.

Não só porque não se investe na formulação e implementação de indicadores de políticas públicas, porque as instituições não têm uma cultura de prestação de contas ou porque a própria comunidade científica tem dificuldade em compatibilizar os actuais 'critérios de avaliação científica' com a produção de conhecimento útil ao desenvolvimento de políticas públicas, mas também porque este tipo de análise não tem tradição em Portugal e disciplinas como a economia, a ciência política, o direito, a sociologia, a psicologia social, o estudo das organizações, entre outras essenciais a este desígnio, continuam a ser vistas como contributos acessórios ou exóticos.

Uma segunda, necessariamente ligada à primeira, diz respeito à persistência de um modelo de governação em que a administração central, com maior ou menor grau de desconcentração regional, concentra o exclusivo das funções de gestão e planeamento integrados das águas, acentuando a natureza administrativista, hierarquizada e burocrática das políticas públicas da água em Portugal.

Esta lógica não produziu os efeitos desejados no passado e apresenta-se frequentemente como problema e não como solução para os problemas que pretende resolver: os atrasos sucessivos no exercício das funções de planeamento, a incapacidade de implementação dos planos, a deficiente articulação e coordenação entre entidades públicas ou domínios de governação, a falta de competências e de recursos humanos qualificados em número adequado, a ineficiência de mecanismos de fiscalização, a falta de agilidade das instituições no exercício das suas atribuições e a inexistência de indicadores de monitorização são alguns dos exemplos tipicamente referenciados como problemáticos.

Neste sentido, torna-se essencial pensar uma nova filosofia de governação que, fundamentada na análise do histórico recente das políticas públicas da água, e garantido que essa análise seja desenvolvida em permanência no futuro, seja capaz de promover a excelência, a inovação, a eficiência, a equidade e a sustentabilidade. Na prática, trata-se de criar mecanismos capazes de incentivar a promoção destes valores, abandonando-se a lógica restritiva / punitiva das políticas ambientais das décadas de 1970 e 1980 (relembre-se, a título de exemplo, o artigo 26º da Lei de Bases do Ambiente - 'proibição de poluir'), cujos valores subjacentes já estão amplamente disseminados e assimilados, e premiar entidades (públicas, privadas, ONG e terceiro sector, etc.) que demonstrem capacidade e competência de desempenho na concretização dos valores enunciados, assumindo uma lógica positiva e não restritiva.

Este é um desígnio essencial cujos contornos valorativos e possibilidades de implementação prática devem ser discutidos com rigor e devida fundamentação, e pressupõem uma lógica de inovação política, governativa e de políticas públicas.

João Pato

Comissão Directiva da APRH

[continuação da página anterior do DESTAQUE DO MÊS]

O DESTAQUE DO MÊS

Como contributo para o caminho exigente a percorrer pelas instituições responsáveis pela gestão da água em Portugal, deixamos aqui três apontamentos:

- A necessidade de harmonizar e tirar partido de todo o trabalho, experiências e conhecimento acumulados em Portugal no domínio da gestão da água, como contributo para a eficácia das novas soluções desenhadas.
- A necessidade de distinguir objectivos e prioridades e fixá-los com pragmatismo e realismo. Determinados objectivos terão de ser atingidos num curto espaço de tempo. Por exemplo, o cumprimento integral da Directiva das Águas Residuais Urbanas, a sustentabilidade económica do sector da água, boas práticas agrícolas de facto implementadas nas zonas vulneráveis, soluções no terreno para os efluentes agro-industriais, redes de monitorização instaladas e a funcionar, cadastro de usos actualizado e um programa efectivo de gestão da segurança de barragens.

- A necessidade de garantir os recursos financeiros necessários. Como tudo, isto vai exigir investimentos, que neste domínio são críticos para a efectiva sustentabilidade do país. Importa garantir acesso a financiamento e que este se repercuta o menos possível nos utentes. Neste âmbito, é vital o acompanhamento dos trabalhos que na Comissão Europeia já decorrem de preparação do próximo período de programação dos fundos comunitários. Acesso a esses fundos, irá permitir resolver uma parte significativa do problema do financiamento. É portanto, essencial a conjugação de esforços dos profissionais do sector com a coordenação da administração, para garantir o bom acesso dos projectos nacionais a esses recursos comunitários. Os temas-chave que preocupam a Comissão Europeia podem servir de alavanca a muitas das nossas pretensões, por exemplo: adaptação às alterações climáticas, energia, eficiência e inovação. Saibamos então encontrar forma de "casar" os nossos projectos com estes tema-chave.

Na rúbrica Estado da Água, alarga-se esta reflexão, através de depoimentos de cientistas, empresários, representantes dos sectores utilizadores da água e de associações profissionais. Estes depoimentos formam um contributo sintético acerca dos princípios e das questões essenciais associadas à gestão da água, que a APRH continuará a dinamizar em Portugal, de forma regular, tendo em vista contribuir para a melhoria dos processos de tomada de decisão política e sua articulação com as comunidades técnica-científica e empresarial e com os cidadãos em geral. Esta é uma das atribuições da Associação e está, mais especificamente, contemplada na missão do grupo de trabalho de "políticas Públicas da Água" recentemente criado pela APRH, cuja primeira iniciativa – Conferência Políticas Públicas da Água (COPPA2011) –, se realizará na Fundação Calouste Gulbenkian a 7 de Novembro próximo.



A REFORMA DO QUADRO INSTITUCIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA ÁGUA EM PORTUGAL: OPINIÕES E REFLEXÕES

Nesta rubrica, alarga-se a reflexão acerca da reforma do quadro institucional a cientistas, empresários, representantes dos sectores utilizadores da água e de associações profissionais. Estes depoimentos formam um mosaico diversificado de opiniões e reflexões que podem contribuir para a evolução do novo modelo proposto e para memória futura.

BREVES NOTAS SOBRE A PROPOSTA DE UM NOVO MODELO DE ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Foi apresentado há pouco pelo Governo o novo modelo institucional proposto para o sector da água. Porventura a maior novidade da reorganização do novo ministério no que diz respeito a este sector terá sido o regresso da administração dos recursos hídricos a uma entidade operacional que constituirá um serviço central de administração indirecta do Estado (Agência Portuguesa do Ambiente).

Neste modelo, as Administrações de Recursos Hídricos (ARH) passarão a estar integradas na APA, garantindo-se a gestão por bacias hidrográficas, esperando-se que não haja uma redução das suas competências. Parece também que não se manterá o Instituto da Água, que aliás quando da última reorganização já se tinha posto em causa a necessidade/conveniência da sua existência no actual quadro legal.

Com o novo modelo, fica um certo sabor de insatisfação e de preocupação. Não pelo facto de o modelo actual ter provado que era o ideal (não houve tempo) mas pela simples razão que se tem vivido, há já muitos anos, numa permanente mudança de modelos de governação, criando-se uma indesejável instabilidade rotineira. A verdade é que as actuais ARH, que deveriam ter sido criadas há bastante tempo, se por um lado fizeram um trabalho notável em particular no desenvolvimento dos planos de gestão das bacias, que começou inexplicavelmente tarde, não chegaram por outro lado a estabilizar e, aqui ou ali, adoptaram orientações diversas sem um traço homogéneo que em certas questões teria sido desejável. Com a legitimidade que a estatística nos permite, poder-se-á questionar se dentro de quatro anos voltaremos a ter um novo modelo institucional.

Cada governo tem a legitimidade para proceder às reorganizações que por bem entender, animado do melhor espírito para encontrar a solução governativa mais eficaz e eficiente para o País. Numa situação dramaticamente difícil a que Portugal chegou, o Governo tem não só a legitimidade mas também a responsabilidade, e mesmo a obrigação, de incluir os objectivos de contenção da despesa pública nas soluções governativas. Segundo a Senhora Ministra da Agricultura, Mar, Ambiente e Ordenamento do Território, prevê-se que a reorganização do ministério poderá permitir poupar ao Estado até 5 milhões de euros. Para a governante, o passo dado representa "um bocadinho um arrumar de casa" e a poupança será também conseguida graças à redução dos cargos dirigentes.

Acredito que, apesar de tudo, esta reorganização não seja ditada exclusivamente por critérios orçamentais. Acredito, e devo dar o benefício da dúvida, de que a solução represente uma convicção profunda quanto à oportunidade de introdução de uma maior eficiência na administração dos recursos hídricos, nas suas várias vertentes. E não acredito que esta solução tenha sido feita "contra" os interesses de uma boa gestão dos recursos hídricos.

Deste modo, e numa altura em que todos devemos unir esforços e encontrar os caminhos para sair de uma difícil situação que nunca antes vivemos, entendo que se deverá apoiar uma solução em relação à qual devemos esperar que venha a resultar numa administração dos recursos hídricos à altura das nossas necessidades e responsabilidades.

António Carmona Rodrigues,

Professor da FCT-UNL, DHV-Consulting and Engineering, Presidente da CD da APRH (biénio 2000-02)

NOVO MODELO INSTITUCIONAL E GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS. ALGUMAS REFLEXÕES

"Se alguém for demasiado preguiçoso para manter a sua represa em condições, se a represa rebentar e todos os campos forem inundados, então aquele em cuja represa ocorreu a falha será vendido por dinheiro, e o dinheiro substituirá o milho que por sua causa se arruinou..."

in "CÓDIGO DE HAMMURABI", Babilónia, 1760 AC

É praticamente inevitável a próxima alteração do modelo institucional da gestão dos Recursos Hídricos portugueses. Esse facto justifica meia dúzia de reflexões sobre soluções que se sabe estão a ser equacionadas, no sentido de alertar para os malefícios que algumas dessas soluções podem trazer para o bom uso e protecção das nossas águas e meios hídricos.

Em primeiro lugar, a água não é só Ambiente. Tem componentes económicas e sociais igualmente importantes, assim como uma especificidade técnica e gestora própria, ligada às exigências das suas múltiplas utilizações – na agricultura, energia, indústria, meios urbanos, recreio e turismo, etc. – e aos efeitos adversos que procedimentos erróneos podem acarretar, nomeadamente em situações hidrológicas extremas. Exigências que se acentuam no nosso País, perante a irregularidade com que as chuvas ocorrem no território continental, conduzindo à necessidade de infra-estruturas que permitam armazenar caudais e regularizar os leitos fluviais.

Não obstante, a água é uma componente relevante do Ambiente e como tal deve ser encarada, mas sem menosprezar as suas características e regras hidráulicas que, quando são ignoradas, têm sérias implicações na saúde pública, na segurança de pessoas e bens e no desenvolvimento das actividades económicas.

Consequentemente, os Recursos Hídricos não devem ser diluídos nos outros factores ambientais, repetindo modelos híbridos da gestão da água a nível regional – nas DRA, DRARN, DRAOT e, até, nas CCDR – que tão fracos resultados deram, em termos de indeterminação de responsabilidades e de qualidade de intervenção.

Convém, aliás, ter presente que a gestão dos Recursos Hídricos por bacia ou região hidrográfica é um princípio fundamental e um imperativo, claramente vertido tanto na Directiva-Quadro da Água (DQA) como na Lei da Água portuguesa (nº 58/2005).

Há, pois, que manter o modelo em boa parte virtuoso das Administrações de Região Hidrográfica (ARH), embora corrigindo os seus erros de percurso juvenil, nomeadamente a necessidade de assegurar uma efectiva coordenação e repartição de recursos das ARH a nível nacional. Até para melhor relacionamento com as Confederações Hidrográficas espanholas dos rios Minho,

(continua na próxima página)



(continuação da página anterior do **NOVO MODELO INSTITUCIONAL E GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS. ALGUMAS REFLEXÕES**)

O ESTADO DA ÁGUA

Lima, Douro, Tejo e Guadiana, aspecto relevante na medida em que 64% do território continental português se situa nessas bacias hidrográficas luso-espanholas.

Apesar dos condicionalismos resultantes da delicada situação financeira em que o País se encontra, não faz sentido ignorar que as estruturas administrativas públicas demoram muito tempo a consolidar, sendo portanto de evitar mexidas frequentes nas instituições, sobretudo em áreas onde há questões fundamentais a resolver no curto prazo, como é o caso da eficaz conclusão dos planos de recursos hídricos, relativamente aos quais o País está em manifesto estado de incumprimento perante a União Europeia. Por muito que espante quem menos conhece o meio e seja por razões legais (leis orgânicas; dotação de meios humanos e operacionais), seja por razões orçamentais, esta é a realidade da Administração Pública portuguesa.

Na mesma ordem de ideias, o modelo de administração das águas por que se venha a optar, como quaisquer outros modelos de enquadramento organizacional, deve ser simples, lógico e funcional, além de aceitável pela sociedade civil e possível de gerir.

A definição imprecisa de competências, ao nível da monitorização e informação, dos estudos e projectos, do licenciamento, das medidas de prevenção e das obras de sistematização fluvial, tem elevada probabilidade de resultar ineficaz ou, pior ainda, de gerar delicadas consequências no usufruto dos sistemas hídricos. Também por isso, não se compreende que a Nação prescindia de ter uma Autoridade Nacional da Água vocacionada para estimular o aproveitamento sustentável dos recursos hídricos e o controlo técnico das suas utilizações, diluindo-a numa instituição orientada

para avaliar os impactes ambientais das intervenções.

Tudo ponderado e fundamentalmente por força do aperto financeiro em que Portugal vive, o quadro institucional de gestão dos Recursos Hídricos não vai continuar como está. Ou seja, há que rever a sua dimensão e reestruturar a respectiva organização. Mas isto tem de ser feito apenas no sentido da fusão dos organismos existentes, ou será que igualmente podia ser feito através da racionalização desses organismos, da sua melhor articulação e do emagrecimento de alguns deles? Por esta via não se poderiam reduzir custos?!

Face a tudo o que a DQA e a Lei da Água impõem, é fulcral ter presente que a gestão dos Recursos Hídricos envolve, além das águas subterrâneas e das águas de superfície – interiores, mas também estuarinas e costeiras –, os respectivos leitos e margens e os ecossistemas associados, bem como as zonas adjacentes às captações de águas, as zonas de infiltração máxima para recarga de aquíferos e as zonas protegidas. Um verdadeiro “sistema circulatório” do território nacional, para o qual é necessária uma política de Estado que discipline os usos deste bem público e assegure a perenidade do sistema.

Não chega falar de utilização, protecção, valorização ambiental, social e económica das águas, é preciso saber exactamente o que isso significa numa perspectiva de equidade e futuro. Os princípios básicos da gestão integrada dos aspectos quantitativos e qualitativos, da precaução e da prevenção também se aplicam à definição e prática do modelo institucional de gestão, modelo esse que permita programar e executar as acções que concretizem tais princípios.

Para além da circunstância do País, não nos devemos esquecer que há aspectos de facto essenciais para a vida futura dos portugueses. A água é um deles, absolutamente vital.

António Eira Leitão
Associado n.º 9 da APRH

DO NOVO MODELO INSTITUCIONAL

Recentemente, a comunidade técnica e científica da área do Ambiente foi sobressaltada pelo anúncio público de um novo modelo institucional, que terá surgido como uma contribuição para a redução de custos de estrutura, ou seja uma resposta básica às exigências de contenção a que o Estado está obrigado em consequência da crise.

Saúde-se o esforço e a vontade de mudança. Tem sempre mérito querer mudar para melhor, otimizar, dispor de excedentes para ampliar o domínio de actuação, etc..

Já o mudar por mudar para mostrar serviço pode ser um mau serviço!

Do que se pode observar do site oficial em que se compara a actual estrutura organizacional com a preconizada pelo novo modelo, constata-se uma redução substancial de organismos e de pessoal dirigente o que, aparentemente, é indicativo de uma mudança que só por distração se pode aceitar que o País ainda não tivesse adoptado.

No entanto, num tempo em que as preocupações até já se centram em estimar consequências por antecipação para as poder avaliar, de que as avaliações ambientais estratégicas de projectos são exemplo interessante, parece-me que o racional que possa estar na base da previsível implementação do novo modelo é muito básico ou não está explicado.

Uma mudança com tal amplitude exige a demonstração clara dos seus benefícios com base em critérios de eficiência, para que não se reduza à expressão de uma política emblemática de cortes e fusões, eventualmente com escassos benefícios reais.

Como é sabido, os bolsos do Estado são como vasos comunicantes e em muitas alterações propostas pelo novo modelo praticamente só muda o bolso por onde passarão a ser suportados os custos.

O anteriormente mencionado racional do novo modelo deveria satisfazer dúvidas substanciais que naturalmente surgem quando, especialmente, se observa que o sistema ainda frágil, até pelo curto período de tempo de funcionamento, vai ser perturbado por potenciais aventuras aglutinadoras que poderão ter consequências desastrosas e ao arripio de práticas com resultados demonstrados e tecnicamente correctos. É o caso das ARH's. A água é um bem suficientemente importante para que se não possa prescindir de qualquer condição que contribua para a sua boa gestão, a qual incorpora especificidades locais e de proximidade que desaconselham a sua centralização.

A verificação do interesse de uma mudança não é instantânea. Faz-se no tempo. Daí a importância do tal racional do modelo. Daí o receio que uma mudança tão profunda possa vir a justificar nova mudança em sentido inverso. O País, se não contiver o risco de políticas boomerang, não só não avança, como retrocede pelo que pode deixar de avançar.

Fernando Santana

Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia / Universidade Nova de Lisboa



UM RETROCESSO LAMENTÁVEL

Os aspectos centrais das mudanças anunciadas no sector dos recursos hídricos são a extinção das ARH's enquanto institutos públicos de âmbito regional, dotados de autonomia administrativa e financeira, e a integração do Fundo de Protecção de Recursos Hídricos num anódino fundo genérico da APA. Penso que estas medidas são incompreensíveis e desastrosas para o sector e que quem as adopta não tem verdadeira consciência do dano que vai causar ao País.

As ARH's estão previstas na Lei da Água, aprovada em Dezembro de 2005 e iniciaram a sua actividade em Outubro de 2008, apenas há três anos. Não são o resultado de um capricho efémero nem foram adoptadas de ânimo leve. Resultam de uma reflexão de muitos anos em que a APRH desempenhou um papel essencial. A grande generalidade dos especialistas do sector defendeu a sua criação em linha, aliás, com as recomendações das organizações internacionais. A DQA não exige a sua criação mas, assumidamente, ganha mais sentido e eficácia com a sua existência. Um estudo recente da OCDE põe em evidência o papel essencial que os organismos de bacia têm para dar coerência territorial às políticas da água que são, inevitavelmente, participadas por muitas entidades e por muitos sectores. Acresce que as ARH's não precisam de um cêntimo que seja de transferência do Orçamento de Estado porque são auto-suficientes e sustentáveis financeiramente. Pelo contrário, a sua extinção, além de prejudicar a eficácia de uma gestão de proximidade, vai fazer diminuir a capacidade de cobrar a Taxa de Recursos Hídricos (TRH) e, portanto, fazer diminuir a receita do Estado.

A todas estas razões, suficientes para mostrar o enorme retrocesso que se vai impor ao País, acrescentam circunstâncias políticas que tornam esta decisão verdadeiramente incompreensível. A Lei da Água foi pormenorizadamente negociada durante vários meses entre os Grupos Parlamentares dos partidos que a votaram favoravelmente: o PS, o PSD e o CDS-PP! Aliás, a proposta de Lei submetida à Assembleia da República continha já contributos destes vários partidos porquanto tinha tido génese em 2000 num governo PS e tinha sido objecto entre 2002 e 2005 da atenção de três ministros do PSD e de um do CDS. Pretendia-se uma lei de regime que viesse finalmente trazer estabilidade e modernidade ao sector e, por isso, foi posto tanto empenho em que a Lei da Água fosse, como foi, aprovada por cerca de 90% dos deputados. É esse esforço de estabilidade e consenso que o Governo se propõe alterar agora por mero Decreto-Lei.

As políticas da água ganham eficácia quando se tornam políticas de proximidade. A dimensão territorial dessas políticas é cada vez mais evidente dado que é no espaço físico das bacias hidrográficas que todas as políticas sectoriais se projectam e que os conflitos se apresentam e se dirimem. A proximidade aos utilizadores concretos da água e ao Poder Local é essencial para resolver de forma positiva os dilemas da gestão dos recursos e ganhar credibilidade. Só neste contexto de proximidade se torna socialmente compreensível e aceitável a Taxa de Recursos Hídricos. O retorno dos montantes cobrados deve ser evidente e gerido tanto quanto possível localmente. A TRH não é um novo imposto e é desta forma que foi consensualizado com os sectores utilizadores da água e aprovado na AR. A sua cobrança por uma entidade de Lisboa e a sua integração num fundo genérico perde toda a credibilidade e, mais cedo do que tarde, perde exequibilidade. Este é também um retrocesso lamentável num país que precisa de se preparar para o pós-fundos comunitários e construir políticas intrinsecamente sustentáveis.

Muitos, mesmo muitos, outros argumentos podem ser aduzidos. Custa ver destruir em poucos meses o que o País construiu em vários anos com o contributo de muitos, incluindo dos partidos que estão no Governo. Custa também perceber que por de trás desta decisão não há propriamente uma alternativa ou um "modelo" mas simplesmente um considerável desconhecimento da história do sector em Portugal e no mundo. Com efeito, por vezes a ignorância é pior do que a maldade.

Francisco Nunes Correia,

Professor Catedrático do IST, Ministro do Ambiente de 2005 a 2009

ACERCA DO ENQUADRAMENTO INSTITUCIONAL DAS ADMINISTRAÇÕES DE REGIÃO HIDROGRÁFICA (ARHS)

No último Conselho Nacional da Água foi presente aos Conselheiros uma proposta de reorganização institucional dos Organismos da Administração Pública responsáveis pelo sector da Água que envolve a integração do Instituto da Água (INAG) e das Administrações de Região Hidrográfica (ARH) numa Agência Portuguesa do Ambiente, da Água e da Acção Climática.

No plano dos princípios a integração das componentes ar, solo, água e recursos vivos num único organismo parece-nos defensável uma vez que permite uma abordagem e gestão integrada das "variáveis" ambientais em detrimento de perspectivas e abordagens sectoriais específicas sem uma visão global e de conjunto em termos de planeamento e gestão ambiental do território nacional.

Mas, dir-se-á que a gestão do recurso água tem especificidades que as outras componentes ambientais não têm, o que justificaria, por si só, a existência das Administrações de Região Hidrográfica com o actual figurino territorial e com o estatuto de Institutos Públicos, dotados de autonomia administrativa e financeira como aquele que actualmente as ARH dispõem.

O argumento seria igualmente válido para outras componentes do Ambiente e a ser assim teríamos uma miríade de Organismos sectoriais específicos, o que não sendo racional do ponto de vista de eficácia da Administração Pública seria não só claramente contraproducente para uma gestão integrada do Ambiente mas também incompatível com a necessidade de poupanças de recursos financeiros que devem nortear a gestão da Administração Pública.

Ainda a propósito da autonomia e do estatuto das ARH convirá recordar que aquando da elaboração do Projecto de Lei-Quadro da Água (Lei da Água), a questão da natureza, âmbito, objectivos e competências das ARH foram amplamente discutidas no seio do Grupo de Trabalho responsável pela proposta de Projecto de Lei. Prevaleceu o princípio de que as ARH deveriam ser organismos apoiados no INAG e dotados de um reduzido, mas especializado, corpo técnico que se assumiria como que o "Secretariado Técnico" dos Conselhos de Bacia Hidrográfica e cujas funções essenciais estariam centradas na gestão das bacias hidrográficas nas suas vertentes de planeamento, protecção e valorização dos recursos hídricos e aplicação do respectivo regime económico e financeiro.

As componentes licenciamento das utilizações caberiam a entidades já existentes, no caso as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, uma vez que estes organismos dispunham de competências que lhes permitia assegurar a integração das outras componentes ambientais no processo de licenciamento, exercendo-se o poder de controlo das utilizações pelas ARH através dos pareceres obrigatórios. Por sua vez as funções de fiscalização caberiam à Inspeção do Ambiente e à GNR que até dispõe de um Serviço vocacionado para fiscalização das componentes ambientais.

Apesar de não ter sido essa a opção tomada na versão final da Lei-Quadro da Água o que importa, agora que se está em fase de reposicionar a gestão institucional da água, é que o modelo que venha a ser adoptado salvaguarde o princípio da gestão por bacias hidrográficas e que o organismo gestor promova uma estratégia e as correspondentes medidas de política que assegurem a sustentabilidade dos recursos hídricos, isto é, que se focalize e concentre meios

[continua na próxima página]



(continuação da página anterior do **ACERCA DO ENQUADRAMENTO INSTITUCIONAL DAS ADMINISTRAÇÕES DE REGIÃO HIDROGRÁFICA (ARHS)**)

O ESTADO DA ÁGUA

em domínios como a gestão, protecção e valorização ambiental e económica do domínio público hídrico, a protecção dos aquíferos, a gestão das situações extremas de cheias e secas, a protecção e valorização dos ecossistemas aquáticos e terrestres associados, a gestão dos empreendimentos de fins múltiplos, a monitorização qualitativa e quantitativa dos recursos hídricos e a aplicação do regime económico e financeiro nomeadamente no que respeita à salvaguarda de que os recursos financeiros gerados pela utilização dos recursos hídricos sejam reinvestidos na protecção e valorização dos meios hídricos de cada bacia hidrográfica.

De facto o que nos parece relevante é que o universo dos cientistas, técnicos, gestores e decisores políticos relacionados com o sector da água sejam capazes e tenham as condições para formular uma estratégia para o sector que tomando por base a dimensão ambiental, social e económica dos recursos hídricos estabeleça os objectivos estratégicos a atingir por bacia hidrográfica, de forma a que da conjugação e articulação desses objectivos resultem os objectivos nacionais a médio e longo prazo para o sector da água, enquanto recurso ambiental e económico determinante para o desenvolvimento sustentável do País e para a qualidade de vida dos Portugueses no contexto das condicionantes económicas e financeiras nacionais que se perspectivam no curto e médio prazo.

De outra forma, afigurasse-nos que muito mais importante do que a inserção institucional das ARH é a formulação e aplicação de uma estratégia de gestão dos recursos hídricos por bacia hidrográfica, a implementação de um conjunto de medidas ajustado não só aos objectivos de sustentabilidade económica e ambiental desses recursos mas também aferido e balizado pelo quadro económico e financeiro com que o País se debate na presente situação.

No contexto do que antecede entendemos, pois, não haver uma relação causa-efeito entre a existência de Administrações de Região Hidrográfica com a natureza de Institutos Públicos e a gestão da água por bacia hidrográfica, sendo que a avaliação futura do sucesso do modelo institucional da gestão da água agora apresentado há-de centrar-se, certamente, muito mais no sucesso e na eficácia das medidas implementadas e nos resultados atingidos em termos sustentabilidade ambiental, social e económica do sector do que na natureza e inserção administrativa do organismo que promoveu a aplicação das medidas que levaram a atingir os resultados.

Centremo-nos nas componentes de estratégia, nos objectivos, nas medidas e nos resultados e sejamos abertos às propostas de reorganização institucional porque o futuro do sector da água é muito mais determinado pelas primeiras componentes do que pela que se relaciona com a inserção institucional das ARH.

E se nos séculos passados fizemos história na gestão dos recursos hídricos abstraindo do posicionamento institucional dos organismos que asseguraram essa gestão cabe-nos a nós contribuir para que o sucesso da gestão futura não seja condicionado por ideias pré-concebidas sobre o modelo institucional da gestão da água em Portugal.

Joaquim Marques Ferreira

Membro do Conselho Nacional da Água

ALGUMAS REFLEXÕES SOBRE A RESTRUTURAÇÃO DO MAMAOT

A proposta recentemente apresentada pelo Governo para a estruturação do modelo institucional do MAMAOT atinge de forma directa e bastante profunda o edifício organizativo que tinha vindo a ser implementado nos últimos anos no sector da Água.

Com efeito, a Autoridade Nacional da Água, o INAG, deixa de ser um Organismo de Administração Indirecta do Estado para ser integrado na APA (Agência Portuguesa do Ambiente), que por sua vez passa de Serviço Central de Administração Directa do Estado, para Organismo de Administração Indirecta do Estado.

Por sua vez, as Administrações de Região Hidrográfica, e passados que são apenas 3 anos sobre a sua criação, deixam de ser um Serviço Periférico do Estado para passarem a ser também integradas na APA.

Para quem se habituou a acompanhar, de forma razoavelmente próxima, a evolução do modelo institucional do sector, estas medidas não podem deixar de suscitar alguma perplexidade e mesmo alguma apreensão.

A perplexidade resulta do facto de a reestruturação proposta (ainda que enquadrada num objectivo, que reúne uma margem alargada de consenso, visando a redução do peso da Administração Pública) vem alterar profundamente uma arquitectura que foi sendo paulatina e sustentadamente construída ao longo de vários anos de discussão, reflexão e consensos, e que culminou com a aprovação da Lei da Água, em 2005, por uma maioria bastante alargada do Parlamento nacional.

Numa época em que a importância estratégica da Água é unânime e globalmente reconhecida, a todos os níveis, a reestruturação agora proposta indicia uma despromoção desproporcionada face aos objectivos pretendidos (e aos resultados presumivelmente alcançados) e afigura-se como um recuo pouco compreensível face ao modelo que permitiu alcançar o posicionamento que o País, clara e justificadamente, detém no panorama internacional no domínio da gestão da água.

A apreensão resulta do facto de, para além da redução nos cargos dirigentes, não serem conhecidos os contornos e a estratégia que presidirão à integração do INAG e das ARH na APA, em particular no que respeita à forma de articulação, ao funcionamento operacional e às dependências em termos de decisão e de representatividade dos diferentes departamentos que vierem a ser estabelecidos.

Com efeito, para além da indispensável articulação e do bom funcionamento das estruturas de gestão da água que se exigem a nível nacional, assume cada vez maior relevância a existência de interlocutores institucionalmente fortalecidos e representativos no âmbito do diálogo e das relações internacionais inerentes à aldeia global em que nos movimentamos, pelo que será fundamental assegurar a robustez do modelo institucional naquele domínio.

A importância desta questão suscita algumas reservas quanto à capacidade de, com a reestruturação proposta, ser possível assegurar uma representatividade e um peso institucional do sector da água que permita, a título de exemplo, garantir um modelo de governação da Convenção de Albufeira em que Portugal possa assumir uma posição de não subalternidade e promover uma imagem da capacidade nacional no domínio da gestão da água junto de países estratégicos, de que possam resultar benefícios bilaterais de natureza científica, tecnológica e empresarial.

Ainda que a perplexidade se mantenha, esperemos que as apreensões se atenuem e que as reservas não se confirmem.

José Vieira da Costa,

Gerente da PROCESL, Presidente da CD da APRH (biénio 2006-08)



PORTUGAL CARECE DA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS APLICÁVEIS À SUA REALIDADE NO DOMÍNIO DA ÁGUA.

Concerteza que a Directiva Quadro, a sua transposição e tudo o que daí tem emanado são marcos e condicionantes para a gestão e utilização da água entre nós.

Simultaneamente, o cenário base em que operamos, e que carece de melhor aprofundamento e conhecimento tal a quantidade de especificidades e compromissos locais, obriga à descentralização. Por outro lado, a gestão tem uma base consignada – a região hidrográfica- o que reforça o carácter regional, tanto mais que temos em fase final de elaboração os PGRH que, pese embora a tónica excessiva no cumprir calendário com que foram elaborados e a reduzida medida dos seus impactos na economia das regiões, acabam por constituir o quadro referencial da administração da água em Portugal. A regulamentação europeia permite algum dinamismo a estes planos e a possibilidade de melhoria e aperfeiçoamento.

Demorámos praticamente os últimos dez anos para começar a instituir o modelo que, desde já, se pretende reformar. Parece-nos prematuro, embora na consciência de que a crise económica e financeira do Estado obrigam a reformas profundas nas instituições, nos hábitos e nas metodologias de trabalho.

Há certeza histórias de casos que não correram bem nesta fase, ainda curta, de assumpção de competências pelas ARH, sobressaindo a deficiente coordenação e o tratamento e abordagem pouco uniformizado dos dossiers quando comparamos entre elas. Houve interpretações diversas, cometeram-se erros, nem sempre se atendeu à especificidade do sector agrícola mas, implementaram-se procedimentos relativamente inovadores como a consulta quase permanente, interlocução mais fácil, contactos mais informais com Espanha no âmbito das bacias partilhadas e início da implementação das novas figuras que regulamentam a utilização dos recursos hídricos.

A presença e o acesso à água em boas condições são factores de progresso incontornáveis para o desenvolvimento económico das regiões que, nesta linha, só terão a ganhar com a continuação da política de descentralização da gestão da água.

No entanto, a oneração da utilização dos recursos hídricos não deve ser o único nem o principal instrumento de financiamento das ARH. Estão em causa a coesão económica e social e as assimetrias em termos de território, nomeadamente para o sector agrícola onde o assunto, regime económico e financeiro, é muito sensível.

Os investimentos feitos na instalação da ARH, seguramente custosos para os contribuintes e para o OE mas sobretudo para os utilizadores, terão retorno que os legitime desde que assegurem harmonioso crescimento económico no quadro de disciplina financeira que o momento exige. Extinguir, dividir as competências entretanto adquiridas ou misturar as questões da água com outras de tão grande e diversa complexidade constituirá um enorme retrocesso no aprofundar das especificidades que permitirão melhor e mais adequada gestão da água em Portugal.

Ainda, a integração da indispensável coordenação nas competências da Agência Portuguesa de Ambiente, para ser bem sucedida, terá de ser assegurada no seu organograma pela contemplação da especialização da temática dos recursos hídricos com representação ao mais alto nível na hierarquia que vier a ser desenhada.

Luis Bulhão Martins
Agricultor

ARHS, PARA QUE VOS QUERO...

O espaço que me foi concedido para desenvolver este texto solicitado pela APRH, impõe que me centre no que julgo ser o aspecto mais negativo da reestruturação proposta pelo Governo no que toca ao sector da água.

Refiro-me à menorização do estatuto e à perda da autonomia das Administrações das Regiões Hidrográficas (ARHs) que foram criadas pela Lei da Água de 2005. É de notar que esta lei se deve considerar como histórica, por ter consagrado um conjunto de princípios que permitiram dotar Portugal de um instrumento estratégico, cuja falta desde há muito se fazia sentir. É uma lei dos nossos tempos capaz de ordenar, defender e promover os recursos hídricos nacionais de forma economicamente eficiente, socialmente equitativa e ambientalmente sustentável.

As ARH são, sem dúvida, as entidades nucleares da gestão da água, reconhecidas por lei como pessoas colectivas dotadas de autonomia administrativa e financeira. São entidades capacitadas para desenvolver e aplicar uma desejável política de proximidade com a água, junto dos cidadãos, dos agentes económicas e sociais e das autarquias. A experiência de vida das ARHs, ainda que limitada a três escassos anos, já conseguiu demonstrar a sua valia no relacionamento do poder político com os utilizadores da água e na capacidade de defender da melhor maneira os interesses do Estado e das populações relativamente à utilização da água. Tendo a seu cargo a cobrança das taxas de recursos hídricos, as ARHs asseguram, como entidades responsáveis pela regulação ambiental dos recursos hídricos, que as taxas constituam incentivos para uma eficaz gestão da água, favoreçam a aplicação do princípio do utilizador-pagador e assegurem a defesa dos recursos hídricos, tanto em quantidade como em qualidade.

A consagração da ARHs como expressão de modernidade da gestão da água em países com características geofísicas e administrativas como as que prevalecem em Portugal, foi assumida pela APRH desde a sua fundação há 35 anos. Durante estes anos decorreu, a nível nacional, um elaboradíssimo processo de reflexão sobre a criação das ARHs, envolvendo múltiplas comissões, sessões de reflexão e discussão, publicação de relatórios, livros, textos académicos e políticos em defesa das ARHs. Ao todo, milhares de horas de reflexão dos nossos melhores especialistas, com diversificadas competências até que, em Outubro de 2008, no mandato do ministro Nunes Correia vieram, finalmente, a ser criadas as ARHs. Constituíram, então, o fecho de um edifício institucional que colocou Portugal numa posição de modernidade capaz de garantir uma criteriosa gestão da água por bacias hidrográficas, nela integrando as águas superficiais – interiores, costeiras e de transição – e as subterrâneas, e permitindo, ainda, a devida articulação com as autoridades competentes de Espanha.

Estranhamente, a reestruturação que é proposta pelo actual Governo parece ignorar todo este esforço de décadas. Na realidade está-se a dar um gigantesco passo atrás, ao propor de forma irreflectida a integração das ARHs na Agência Portuguesa do Ambiente (APA) com um estatuto menor, de simples Serviços, sem a indispensável autonomia e motivação para a acção, nem a responsabilidade decisiva para a gestão das receitas das taxas de recursos hídricos, com forte risco de lhes retirar a sua função de incentivo económico da eficiente gestão da água. As taxas passam assim a ser vistas como apenas mais um imposto. O bom acolhimento que a cobrança das taxas de recursos hídricos estava a ter por parte dos utilizadores da água corre o risco de em breve vir a desaparecer e de levar, porventura, os utilizadores da água a procurar fugir ao seu pagamento. Ficar-se-á, assim, com uma água desprotegida e degradada e também com uma diminuição do encaixe financeiro.

Pertencço ao grupo daqueles que reconhecem que a actual crise

(continua na próxima página)



O ESTADO DA ÁGUA

[continuação da página anterior do **ARHS, PARA QUE VOS QUERO...**]

financeira do País obriga a grandes sacrifícios e que aceitam a necessidade de grandes cortes da despesa pública. Mas defendo prudência relativamente aos cortes cegos. Quando o corte gera um benefício muito inferior aos prejuízos que ocasiona algo está errado. E o caso em apreço é paradigmático, pois o que se pretende fazer com as ARHs virá a afectar de forma altamente lesiva um importantíssimo recurso deste País, tão pobre em recursos naturais. E tal prejuízo virá a afectar, significativamente, tanto as actuais como as futuras gerações. O que parece ficar barato pode sair-nos caríssimo.

Luís Veiga da Cunha

Professor Catedrático Jubilado da Universidade Nova de Lisboa

APONTAMENTOS SOBRE A SEMPRE INGENTE QUESTÃO DAS ADMINISTRAÇÕES DE REGIÃO HIDROGRÁFICA

O conceito de administração de recursos hídricos por região hidrográfica é conhecido e valorizado entre nós desde a criação dos Serviços Hidráulicos em 1892, com as suas direcções hidráulicas de bacia hidrográfica. Durante cerca de um século a gestão da água obedeceu a um paradigma que pode ser descrito por duas frases: "nem uma gota de água deve correr para o mar sem ser aproveitada" e "todo o escudo aplicado em obras hidráulica é bem aplicado". Prevalencia o desenvolvimento sobre a protecção e conservação da água e do ambiente, não apenas no plano nacional mas também no da gestão transfronteiriça, com expressão nas convenções luso-espanholas da década de 1960, que se circunscreviam ao aproveitamento do potencial hidroeléctrico dos troços fronteiros dos rios internacionais.

Na fase de transição do antigo regime para o novo regime democrático este modelo entrou em crise e começou a ser contestado por vários profissionais do sector, com destaque para os autores de uma publicação que nos marcou a todos profundamente (Luís Veiga da Cunha e outros). A realidade é que aquilo que podemos admitir com alguma dose de indulgência que seria verdade na primeira metade do século XX, tinha deixado de o ser (impactes ambientais cumulativos crescentes e benefícios económicos marginais decrescentes). O momento mais marcante do corte com o passado foi a aprovação da Lei de Bases do Ambiente, Lei n.º 11/87, de 7 de Abril, que previa a criação das ARH. A reforma da LBA era profunda e, no tocante à gestão de recursos hídricos, anunciava a adopção da gestão pelo lado da procura (o Estado regulador ambiental) em alternativa à gestão pelo lado da oferta que vinha das políticas de fomento de obras hidráulicas dos anos 50 (o Estado promotor de obras hidráulicas).

Quando em 2005 se concluiu a transposição da DQA para o direito português, foi decidido retomar o projecto de instalação das ARH que havia ficado em suspenso em 1990, e em consequência o trabalho de elaboração dos PBH sofreu uma solução de continuidade que teve como consequência o atraso de cerca de 3 anos que leva (e cujas consequências desastrosas ainda estamos para ver).

Para nós a discussão ARH/DRARN está inquinada de preconceitos. A questão não está em saber se deve prevalecer uma lógica DQA (ARH) ou uma lógica IPPC (CCDR/DRARN), para dizer simplificada, uma vez que encontramos mérito em ambas (não por acaso encontramos bons exemplos de uma e outra solução em vários

países da EU) e nenhuma coloca questões intransponíveis a uma boa gestão, assim sejam definidas as orientações estratégicas, tomadas medidas adequadas de planeamento e articulação administrativa e aos organismos sejam dados os meios necessários à execução das políticas (que a solução das ARH também não é perfeita fica demonstrado observando o que se passa na vizinha Espanha com as Confederações Hidrográficas, exemplo acabado de organismos promotores das velhas políticas hidráulicas). São essa articulação e essa visão que têm falhado sistematicamente.

A administração dos RH tem de ser pensada num quadro estratégico de duas entradas: a problemática mais geral da reforma da Administração Pública (e a escassez de meios financeiros com que nos debatemos), por um lado, e a problemática da organização da administração do ambiente e suas tarefas prioritárias (que aquela reforma pode colocar em causa), por outro. Mas a bandeira das ARH pelas ARH, porque é assim que deve ser, que não está provado, porque é assim que se faz nos países mais avançados, que não é verdade (ver os demais países da EU), porque é assim que se faz há um século em Espanha, que é um péssimo exemplo, é que não.

Soluções institucionais adequadas são condição necessária para o sucesso das políticas, mas não suficiente. A solução que nos foi apresentada reúne condições para garantir alguma estabilidade e continuidade com o que vem de trás (incluindo a conclusão no mais curto prazo dos PGBH), ao mesmo tempo que se enquadra na reforma da administração pública em curso sem perda evidente de eficácia. Ela responde de forma satisfatória à problemática da gestão dos recursos hídricos luso-espanhóis e garante uma abordagem integrada (vários componentes ambientais, IPPC) e combinada (respeita o continuum hidráulico, DQA) da gestão hidráulica e do ambiente, e por isso merece o nosso apoio.

Pedro Serra

Presidente do Instituto da Água (1994 - 1999)

coppa

7 de Novembro, 2011

Lisboa • Fundação Calouste Gulbenkian

Políticas Públicas da Água

A COPPA, organizada pela Associação Portuguesa dos Recursos Hídricos, tem como objectivos promover a inteligibilidade acerca das políticas públicas da água em Portugal e contribuir para a análise crítica e prospectiva de três temas fundamentais em Portugal e à luz de grandes tendências internacionais: modelos de governação e formas institucionais; sustentabilidade económica e financeira; planeamento e prospectiva.



ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS RECURSOS HÍDRICOS

9

POR DENTRO DA APRH

Aconteceu...

GESTÃO DA ÁGUA NUM MUNDO EM MUDANÇA | 10º SILUSBA

Na última semana de Setembro realizou-se no Brasil o 10º SILUSBA pela primeira vez em conjunto com o Congresso Mundial da Água da International Water Resources Association. Podemos afirmar, com satisfação, que foi um sucesso, por várias razões: pela significativa participação de profissionais, técnicos e cientistas do espaço lusófono, pela qualidade do programa, das sessões técnicas e das mesas redondas, pelo entusiasmo nos debates e nos espaços de convívio, pelas fortes sinergias resultantes da realização em conjunto de dois grandes e, last but not least, pelos passos dados no estreitamento de relações com a IWRA.

Um dos momentos altos deste 10º SILUSBA foi a palestra proferida pelo Prof. António Betâmio de Almeida sobre Riscos e Incertezas na Gestão da Água, que assinalou simbolicamente o lançamento internacional do primeiro livro da colecção Água, Ciência e Sociedade, da sua autoria e que em breve será lançado em Portugal pela editora Esfera do Caos.



Deixamos aqui o nosso agradecimento aos apoiantes e patrocinadores, a toda a equipa organizadora do 10 SILUSBA, aos presidentes das comissões organizadora internacional e científica: Rafaela Matos e João Pedroso de Lima; aos colegas e amigos de Angola, Cabo Verde, São Tomé e Príncipe e Moçambique, que contribuíram decisivamente para o sucesso deste SILUSBA e uma palavra especial para os nossos amigos presidentes da ACRH e ABRH. Finalmente, uma referência muito especial ao grande obreiro desta edição do SILUSBA, Almir Cirilo, cujo papel foi essencial para que este 10º SILUSBA tenha sido uma jornada gratificante e mais um passo na consolidação das pontes entre os países da lusofonia.

DIA NACIONAL DA ÁGUA | Núcleo Regional do Centro da APRH

No âmbito do Dia Nacional da Água, realizou-se no passado dia 30 de Setembro, no Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra uma palestra dada pela Prof. Doutora Marina Ilha, Professora da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitectura e Urbanismo da Universidade Estadual de Campinas (S. Paulo) intitulada Assessment of rainwater management systems in built-up areas with the aid of computer tools.

ENGENHARIA DOS APROVEITAMENTOS HIDROAGRICOLAS | JORNADAS TÉCNICAS APRH

Nos dias 13 e 14 de Outubro, realizaram-se, no LNEC, as Jornadas Técnicas sobre Engenharia dos Aproveitamentos Hidroagrícolas. Esta iniciativa da APRH contou com o apoio técnico e organizacional da Direcção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, da Empresa de Infraestruturas de Alqueva e da Comissão Nacional Portuguesa de Irrigação e Drenagem.



Ao longo destes dois dias ficou bem patente o património de experiência, conhecimento e know-how dos profissionais deste sector, de enorme valor para o país, w que será determinante para enfrentar com sucesso os desafios que se irão colocar no curto-prazo no domínio das infraestruturas hidráulicas. Por outro lado, todo esse know-how disponível na administração pública, nas empresas, nos consultores e empreiteiros e nos centros de investigação tem um enorme potencial de internacionalização, num momento em que se coloca, com grande intensidade, a nível global, a questão da produção de alimentos e da segurança alimentar.

Os participantes tiveram a oportunidade de ouvir reconhecidos especialistas nacionais sobre temas de grande relevância para a engenharia dos aproveitamentos hidroagrícolas. No contexto destas jornadas, foi ainda realizada uma homenagem ao Engenheiro Joaquim Gusmão, para simbolicamente assinalar o seu percurso profissional e o seu contributo ímpar para o desenvolvimento da engenharia hidroagrícola em Portugal. Esta homenagem e a conferência proferida pelo homenageado contou com a presença da Senhora Ministra da Agricultura, Mar, Ambiente e Ordenamento do Território.



Vai acontecer...

CONFERÊNCIA POLÍTICAS PÚBLICAS DA ÁGUA | coppa 2011 |

Realiza-se no próximo dia 7 de Novembro, na Fundação Calouste Gulbenkian a Conferência APRH sobre Políticas Públicas da Água, COPPA 2011. Esta conferência tem como objectivos promover a inteligibilidade acerca das políticas públicas da água em Portugal e contribuir para a análise crítica e prospectiva de três temas fundamentais em Portugal e à luz de grandes tendências internacionais: modelos de governação e formas institucionais; sustentabilidade económica e financeira; planeamento e prospectiva. Para mais informação, consulte o site www.coppa2011.org.

Oradores e comentadores

Notícias

Relatório WASH cenários for 2015: a trends analysis paper de Catarina Fonseca actualizado em 2011
20 de Setembro - GTPPA

Relatório OCDE - Water Governance in OECD countries: from theory to implementation - de Aiza-Elhouch, será oficialmente apresentado em Outubro
26 de Setembro - GTPPA

Nova estrutura institucional de gestão dos recursos hídricos representa uma grande mudança na configuração de base das políticas públicas da água em Portugal
26 de Setembro - GTPPA

Organização: ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS RECURSOS HÍDRICOS

Patrocinador: ÁGUAS DE PORTUGAL

Apoios: FUNDAÇÃO CALOUSTE GULBENKIAN, ERSAR, ICS Laboratório Associado

Copyright, 2011 - GTPPA. Todos os direitos reservados. Contacte: www.coppa2011.org

O MUNDO NUM MINUTO

Faltam 5 meses para o 6º Fórum Mundial da Água

Está a entrar na sua fase mais importante o processo de preparação do 6º Fórum Mundial da Água, que se realiza de 12 a 18 de Março, em Marselha.

Foi lançada recentemente a plataforma on-line para registo de soluções.

Qualquer instituição que queira contribuir para a lista de soluções que contribuem para as Prioridades para a Acção estabelecidas para o programa temático do 6º Fórum Mundial da Água, pode registar a solução que conhece na plataforma das soluções. A APRH faz parte do grupo de coordenação do tema "Garantir Serviços de Saneamento para Todos". Outras entidades e especialistas portugueses estão envolvidos em vários dos temas do Fórum.

Para saber mais, consulte o site do 6º Fórum Mundial da Água ou envie um mail para aprh@aprh.pt.



11º CONGRESSO DA ÁGUA E 4th INTERNATIONAL SYMPOSIUM ON HYDRAULIC STRUCTURES

O 11º Congresso da Água terá lugar de 06 a 08 de Fevereiro de 2012, no Hotel Porto Palácio, no Porto, subordinado ao tema "Valorizar a Água num Contexto de Incerteza". Imediatamente a seguir, de 09 a 11 de Fevereiro de 2012, também no Hotel Porto Palácio, irá decorrer o 4th International Symposium on Hydraulic Structures, uma organização da APRH em parceria com a International Association for Hydro-Environment Engineering and Research (IAHR), uma das mais prestigiadas associações a nível mundial nos domínios em apreço, fundada em 1935.



A 11ª edição do Congresso da Água irá decorrer numa conjuntura económica e financeira singular, a nível nacional e internacional, cujo impacto se fará sentir, também, no sector da água. Esta conjuntura reforçará a procura de abordagens mais sustentadas e mais racionais na gestão da água, com enfoque na valorização dos recursos hídricos enquanto suporte da biodiversidade, da qualidade de vida das populações e do desenvolvimento económico. O conhecimento gerado pela comunidade técnica e científica nacional, em particular na última década, constitui uma sólida base para fazer face a estes desafios.

O 4th International Symposium on Hydraulic Structures é o maior evento da IAHR realizado periodicamente no domínio das estruturas hidráulicas, em parceria com outras associações ou instituições; a primeira edição teve lugar em Teerão, Irão, em 2004, a que se seguiu Ciudad Guayana, Venezuela, em 2006, conjuntamente com o XXII Congresso Latino-Americano de Hidráulica, e por último Nanjing, China, em 2008, em conjunto com o 16th IAHR Congress of Asia and Pacific Division (<http://iahr2008nanjing.hhu.edu.cn/>).

Pretende-se que o 11º Congresso da Água e o 4th International Symposium on Hydraulic Structures sejam espaços abertos, plurais, abrangentes e privilegiados para alargar redes de contactos, consolidar parcerias, divulgar e debater os temas e as problemáticas associadas aos recursos hídricos, e às estruturas hidráulicas em particular, junto de investigadores, técnicos, gestores e decisores.



FICHA TÉCNICA

Edição e propriedade: APRH, Associação Portuguesa dos Recursos Hídricos.

Endereço: APRH, a/c LNEC, Avenida do Brasil, 101, 1700-066 Lisboa. Telefone: 21 844 34 28. Fax: 21 844 30 17.

Endereço electrónico: aprh@aprh.pt. Site: <http://www.aprh.pt>.

Directora: Margarida Cardoso da Silva. Redactora: Cátia Rosas. Execução Gráfica: André Cardoso.

Edição Electrónica: <http://www.aprh.pt/bi>